



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

*Equipe de apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital Da Tecnologia*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

PROCESSO Nº 8538/2020

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020, às 13h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail à Seção de Licitações pelo **D MARIA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS** para o pregão em epígrafe.

### QUESTIONAMENTO

*Conforme contato telefônico com o Hicaro, sobre a dúvida em relação ao item 9.8, vejamos:*

*9.8. Declaração que possui Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo município sede da licitante. O Alvará deverá ser apresentado na assinatura da ata/contrato.*

*Gerou dúvida em relação a essa declaração, no entanto o mesmo informou que essa seria uma auto declaração que a empresa possui alvará de funcionamento, no entanto servimos desse presente email para formalizar a dúvida e também receber a resposta dessa administração.*

*Segue também em anexo retirada de Edital.*

*Sem mais para o momento, despeço-me desejando votos de elevada estima e consideração!*

### RESPOSTA

*Informamos que a declaração do referido item é auto declaratória, sendo que o alvará de licença e funcionamento é exigido no momento da assinatura da ata/contrato conforme estabelecido em edital.*

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato  
*Pregoeiro*

Hicaro Alonso  
*Membro*

Fernando Campos  
*Membro*